

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 490/2008

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias 04 de fevereiro de 2008 e no dia 06 de fevereiro de 2008 até às 12:00 horas, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de janeiro de 2008.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

